



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0454/2020

O presente projeto de lei pretende incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo o dia da Comida de Rua a ser lembrado, anualmente, no dia 05 de outubro, efeméride que marca a data de fundação associativa de representantes e profissionais do segmento gastronômico.

De fato, em 05 de outubro de 2015, reuniram-se em Assembleia, profissionais voltados para a produção de comida de rua nesta Capital da São Paulos, associados pelos mesmos objetivos, a saber:

- . Garantir o direito de participação dos profissionais da área de comércio de alimentos de rua, zelando pela lei e pelo desenvolvimento econômico da classe.

- . Interagir com órgãos públicos e privados em favor dos associados, criando condições para uma representação compatível com os interesses da classe.

- . Fomentar oportunidades de crescimento do segmento por meio de informações transparentes e acessíveis, capazes de garantir a capacitação e a integração dos membros.

Hoje, a comida de rua é serviço prestado aos paulistanos com qualidade e tornou-se atrativo da Cidade que, fazendo jus ao título de São Paulo - Capital Mundial da Gastronomia, irmana-se a Nova Iorque e Londres, por exemplo, no oferecimento de comida simples, de excelente qualidade, também nos denominados food trucks, nas barracas de feiras etc.

Acrescente-se que, para além do atrativo, da rapidez e preço justo, a comida de rua proporciona emprego e renda para muitos paulistanos, contribuindo para a economia da Cidade.

Assim, é de celebrar a vitória e a permanência do segmento em nossa Cidade, através da efeméride de 05 de outubro que propomos seja incluída no Calendário Oficial da Cidade e para qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/07/2020, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.